



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.464-GAB.PREF/11

Guajará-Mirim (RO) 19 de maio de 2011

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA  
EVANGÉLICA " NA OBRA DA RESTAURAÇÃO" NO  
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

**Art. 1º** – Torna de utilidade pública para todos os efeitos legais e de isenção de tributos municipais a Igreja Evangélica "Na Obra da Restauração" CNPJ nº 13.407.782/0001-20 entidade sem fins lucrativos estabelecida na Avenida Princesa Isabel nº 6.041, bairro Jardim das esmeraldas – CEP 76.850-000 no município de Guajará-Mirim.

**Art. 2º**- Fica a Entidade obrigada a apresentar até o dia 30 (trinta) do mês de abril de cada ano, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que houverem sido prestados junto a comunidade no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

**Art. 3º** - Poderá ser cassada a declaração de Utilidade Pública se a Entidade:

I – deixar de apresentar durante dois anos consecutivos ou três intercalados o relatório a que se refere o artigo anterior;

II – negar-se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajará-Mirim (RO), 19 de maio de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI  
Prefeito Municipal

Este ato está publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ADOM nº 193 de 21/22 de 2011, página 28-29.

Crédito que este ato foi	19	05	2011
fixado	19	05	2011
é feito	19	05	2011
publicado	19	05	2011

Pedro de Oliveira  
Diretor - Chefeia de Gabinete  
Data: 19/05/2011